Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

# INDICAÇÃO 430/04

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **a Criação de um CENTRO DE AUDIOLOGIA com o objetivo de AVALIAR DIAGNOSTICAR e REABILITAR portadores de DEFICIÊNCIA AUDITIVA do município. Assim como conceder Aparelhos de Ampliação Sonora Individual (AASI) e encaminhar quando necessário para IMPLANTE COCLEAR.**

## JUSTIFICATIVA

De acordo com pesquisas recentes sabe-se que cada 1000 bebês recém nascidos, 4 a 6 apresentam algum tipo de perda auditiva (JCIH-94).

Esta incidência é alta quando comparada com outros testes de Triagem Neonatal:Fenilcetonúria (teste do pezinho) 1 em 10.000, Hipotireoidismo 2,5 em 10.000 e Anemia Falsiforme 2 em 10.000 nascimentos. (NCHAM-97).

Qualquer recém-nascido pode apresentar um problema auditivo ao nascimento, ou adquiri-lo nos primeiros anos de vida, mesmo que não haja caso de surdez na família, ou fatores de riscos aparentes. Ainda termos os jovens, os adultos e os idosos que também apresentam um alto índice de perda auditiva par causas diversas.

Sabendo-se que a criança, que não tem sua deficiência auditiva diagnosticada o mais precocemente possível, apresentará uma defasagem significativa no progresso educacional. Isso ocorre porque a deficiência auditiva interfere na capacidade de percepção

da fala e da linguagem, na redução do aproveitamento escolar e em distúrbios no desenvolvimento social e emocional.

As crianças não são as únicas atingidas de maneira negativa pela presença de uma perda auditiva significativa. A perda auditiva no adulto pode produzir uma série de complicações psicossociais. Para o adulto idoso, sabe-se que a deteriorização de sensibilidade auditiva e os problemas associados à compreensão da fala afetam a qualidade de vida desse idoso, assim com interfere na sua saúde de um modo geral.

Concluindo-se que a perda auditiva, ocorre em um grande número de pessoas independente de sua idade. **O CENTRO AUDILÓGICO** terá como objetivo a **PREVENÇÃO** da Deficiência Auditiva, a **IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO e REABILITAÇÃO** de crianças e adultos com perda auditiva, através de uma equipe multidisciplinar composta por **AUDIOLOGISTAS, FONOAUDÓLOGOS, OTORRINOS, PSICÓLOGOS e ASSISTENTES SOCIAIS**.

**O CENTRO** funcionará como unidade, com serviço próprio de Audiologia Clínica, contendo salas equipadas com Cabines Acústicas, Sistema de Campo Livre para realização de exames tais como: Audiometria, Impedanciometria, Bera, Emissões Acústicas, Audiometria de Reforço Visual, Testes de percepção de Fala, Logoaudiometria, Seleção e Indicação de AASI.

A importância desse centro está principalmente no objetivo maior que é fazer um atendimento global e contínuo ao indivíduo com Deficiência Auditiva atendendo-o em todas as suas necessidades, reabilitando e integrando na sociedade. Maiores informações em Plenário.

**Sala das Sessões, 25 de outubro de 2004.**

**Orlando Ferreira Neto**
Vereador autor